



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação - nº 06/2022

Processo – nº 892/2022

Declaro, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.855.539/0001-16, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso: Elaboração e Execução do Plano Auditoria Interna para a Câmara Municipal de Formosa-GO, conforme os valores constantes da Proposta de Preços da empresa supracitada, que consta nos autos do processo.

Valor Total Estimado:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	Curso: Auditoria Interna do Planejamento à Execução.	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500
DESCONTO				R\$ 175,00	
VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).					

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 892/2022.

À consideração do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de abril de 2022.


Evailton Manoel de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formosa-GO, Evailton Manoel de Carvalho, nos autos do Processo nº 892/2022 - Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de abril de 2022.


MARCOS GOULART DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa-GO

PUBLIQUE-SE.